

Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul
Tesouro do Estado
Divisão de Estudos Econômicos e Fiscais e Qualidade do Gasto

**Projeções de retorno e perda do FUNDEB no período 2018-
2025**

Volnei Picolotto

Técnico Tributário da Receita Estadual

Doutor em Economia do Desenvolvimento

TEXTO PARA DISCUSSÃO TE/RS Nº 11

Mai/2018

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos direta ou indiretamente desenvolvidos pelo Tesouro do Estado, ou de interesse da instituição, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões e debates de ideias. Todas as contribuições recebidas passam, necessariamente, por avaliação de admissibilidade e por análise dos pares. As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do órgão.

Sumário

1. Introdução	2
2. Definição e características do Fundeb	2
3. Projeções de retorno do FUNDEB no período 2018-2025.....	3
4. Considerações finais	7
Referências bibliográficas	8
Anexo 1 – Critérios para distribuição do Fundeb	9

1. Introdução

Este **texto para discussão** busca projetar o retorno e a perda para o estado do Rio grande do Sul (RS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007. Para isso, serão usadas previsões de receitas e de matrículas no ensino básico do RS de 2018 a 2025.

Para complementar o trabalho, uma das previsões de retorno e de perda do Fundeb considera que o estado do RS cumprirá as metas e os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2018 a 2024.

As metodologias utilizadas aqui são a **análise empírica** das previsões de receitas e populacional do RS de 2018 a 2025, as primeiras disponibilizadas pelo Tesouro do Estado e a segunda pela Fundação de Economia e Estatística (FEE), e a **simulação** para estimar a demanda por educação pública do RS, o retorno e a perda do Fundeb.

A escolha do tema se justifica basicamente porque o Governo do Estado precisa planejar sobre os recursos financeiros que necessitará nos próximos anos para investir no ensino básico (EB). O texto é uma continuidade de dois anteriores. O primeiro deles analisou o comportamento das matrículas de alunos e a disponibilidade de professores nas redes de ensino do RS de 1991 a 2016 e o segundo propôs projeções de demanda e de oferta da educação pública estadual do RS no período 2017-2050.

Além dessa breve introdução, este trabalho está dividido em mais três partes. No item 2, são destacadas a definição e as características do Fundeb. No item 3, constam a metodologia e as projeções de retorno e de perda do Fundeb no período 2018-2025. E a última parte traz as considerações finais.

2. Definição e características do Fundeb

O Fundeb, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007, tem previsão de vigência de 2007 a 2020, mas a proposta de emenda à Constituição (PEC) nº. 15/2015, em tramitação no Congresso Nacional, busca torná-lo um instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Ele substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006.

O Fundeb é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado por 20% das receitas de cada um dos seguintes impostos e transferências constitucionais:

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços (ICMS);
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e doações de quaisquer bens ou direitos (ITCD);
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp);

- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (cota-parte dos Municípios) (ITRm);
- Fundo de Participação dos Estados (FPE);
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- Recursos relativos à desoneração de exportações de que trata a LC nº 87/96 (Lei Kandir);
- Arrecadação de imposto que a União eventualmente instituir no exercício de sua competência (cotas-partes dos Estados, Distrito Federal e Municípios);
- Receita da dívida ativa tributária, juros e multas relativas aos impostos acima relacionados.

Além dessas receitas, se o valor médio ponderado por aluno e por Estado não alcançar o mínimo definido nacionalmente, a União complementarará os recursos do Fundeb desse ente federado. No caso do RS, de 2007 a 2017, o valor médio sempre esteve acima desse valor mínimo.

É importante enfatizar que todo o valor destinado ao Fundeb de cada estado fica no próprio ente. O número de alunos matriculados no ensino básico nas redes públicas estadual e municipais determina a divisão das suas receitas. No cálculo da repartição, a definição do valor por aluno/ano considera diferentes ponderações para as etapas/modalidades, localização e outros desdobramentos da educação básica.¹

A cada ano, as administrações dos estados, DF e municípios informam os dados de matrícula do ensino básico da sua unidade federativa ao Ministério da Educação. Essas informações são usadas para o cálculo do retorno do Fundeb de todos os meses do exercício financeiro seguinte.

Depois de uma breve análise sobre a definição e as características do Fundeb, no próximo item, serão apresentadas projeções anuais para o período 2018-2025.

3. Projeções de retorno do FUNDEB no período 2018-2025

Neste item, são propostas duas projeções anuais do Fundeb no período 2018-2025. A primeira delas não leva em conta os objetivos e metas do PNE² e a segunda considera.

Antes de entrar na projeção, a Tabela 1 abaixo mostra que a chamada perda do Fundeb em relação à contribuição do estado do RS cresceu de 16% em 2007 para 25% em 2017. Em termos nominais, aumentou de cerca de –R\$ 281 milhões em 2007 para –R\$ 1,388 bilhão em 2017.

Partindo das informações da Tabela A.2 no Anexo 2, verifica-se que a participação do estado do RS para a constituição das receitas do Fundeb variou de 63,8% em 2007 para 64,5% em 2017. De um total de R\$ 2,756 bilhões em 2007, o governo do estado foi responsável por R\$ 1,759 bilhão contra R\$ 997 milhões das prefeituras gaúchas. Em 2017, o governo do estado contribuiu

¹ Ver [Anexo 1 – Critérios para distribuição do Fundeb](#).

² O PNE (INEP, 2015, p. 11) “define os compromissos colaborativos entre os entes federativos e diversas instituições pelo avanço da educação brasileira” e representa “uma política orientadora para ações governamentais” para estados e municípios construírem e acompanharem seus planos de educação. Entre as suas diretrizes, destacam-se a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar e a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e o fim de todas as formas de discriminação.

com R\$ 5,559 bilhões e os municípios do RS, com R\$ 3,063 bilhões, de um montante de R\$ 8,621 bilhões.

A Tabela A.2 no Anexo 2 traz que o retorno para o estado do RS das receitas do Fundeb caiu de 53,6% em 2007 para 48,4% em 2017. De um total de R\$ 2,756 bilhões em 2007, o governo do estado ficou com R\$ 1,478 bilhão contra R\$ 1,279 bilhão para as prefeituras gaúchas. Em 2016, pela primeira vez desde a instituição do fundo, o governo do estado do RS reteve menos de 50% das suas receitas. Em 2017, de um montante de R\$ 8,621 bilhões, as prefeituras receberam R\$ 4,451 bilhões e o governo do estado, R\$ 4,170 bilhões.

Tabela 1: Contribuição, retorno e perda do Fundeb do estado do RS

Ano	Contribuição	Retorno	Perda	Perda/Contribuição
2007	1.759.082.127	1.477.685.370	-281.396.758	16,0%
2008	2.427.736.896	2.128.286.736	-299.450.160	12,3%
2009	2.731.925.373	2.415.909.054	-316.016.319	11,6%
2010	3.210.213.623	2.717.194.043	-493.019.580	15,4%
2011	3.515.669.687	2.961.018.094	-554.651.593	15,8%
2012	3.777.401.976	3.117.794.566	-659.607.411	17,5%
2013	4.286.961.302	3.436.017.331	-850.943.971	19,8%
2014	4.621.093.672	3.712.396.440	-908.697.232	19,7%
2015	4.921.571.229	3.866.108.471	-1.055.462.758	21,4%
2016	5.330.590.675	4.158.145.383	-1.172.445.292	22,0%
2017	5.558.716.333	4.170.397.750	-1.388.318.584	25,0%

Fonte: Tesouro Nacional e Ministério da Educação

Para a primeira projeção, que desconsidera os objetivos e metas do PNE, foram feitas as seguintes suposições:

(a) Partiu-se dos dados de alunos matriculados no ensino básico das escolas estaduais e municipais do RS de 2013 a 2017, informados por portaria anual do Ministério da Educação.³

(b) Para estimar as matrículas no ensino infantil, fundamental e médio regular das escolas estaduais e municipais do RS de 2019 a 2025, foram utilizados as variações da previsão populacional por faixa etária, calculada pela FEE.⁴

(c) Para definir as matrículas nas redes públicas estadual e municipais do RS de 2019 a 2025 no ensino integral, no profissional, no especial, de indígenas e quilombolas e nas escolas rurais, presumiu-se que esses segmentos manteriam a média de alunos em relação ao ensino regular do período 2013 a 2017.

(d) Para cada segmento da educação básica, foram usados diferentes pesos por aluno matriculado.⁵

³ Ver sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): [Matrículas, coeficientes de distribuição de recursos e receita anual prevista por Estado e Município](#).

⁴ Ver sítio do FEE: [Projeções Populacionais do RS](#).

⁵ Os pesos são definidos pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade e publicados pelo Ministério da Educação através de resolução. Ver a [Resolução nº 1, de 28 de julho de 2016](#).

(e) Para as projeções anuais das receitas e transferências constitucionais que formam o Fundeb de 2018 a 2025, foram considerados os dados da proposta do RS para aderir ao Regime de Recuperação Fiscal.⁶

De acordo com os dados da Tabela 2 abaixo, ao ignorar o PNE, a projeção da perda do Fundeb em relação à contribuição do estado do RS ao fundo aumentaria de 26,3% em 2018 para 33,7 % em 2025. Em valores monetários, a perda quase dobraria, passando de –R\$ 1,537 bilhão em 2018 para –R\$ 2,869 bilhões em 2025.

Tabela 2: Projeção da contribuição, retorno e perda do Fundeb do estado do RS (Sem PNE*)

Ano	Contribuição	Retorno	Perda	Perda/Contribuição
2018	5.833.753.715	4.296.725.396	-1.537.028.319	26,3%
2019	6.220.896.960	4.435.599.473	-1.785.297.488	28,7%
2020	6.656.802.399	4.695.564.057	-1.961.238.343	29,5%
2021	7.109.676.592	4.958.594.993	-2.151.081.599	30,3%
2022	7.610.710.859	5.231.008.321	-2.379.702.538	31,3%
2023	8.147.382.872	5.516.190.236	-2.631.192.636	32,3%
2024	7.967.653.489	5.364.608.827	-2.603.044.662	32,7%
2025	8.510.606.912	5.641.581.192	-2.869.025.720	33,7%

Fonte: Elaboração própria.

* A inclusão ou exclusão do PNE afeta apenas o retorno do Fundeb e, consequentemente, a perda.

Segundo os números da Tabela A.3 no Anexo 3, a previsão de participação do estado do RS para a constituição das receitas do Fundeb oscilaria de 65,3% em 2018 para 64,4% em 2025. De um montante de R\$ 8,929 bilhões em 2018, o governo do estado seria responsável por R\$ 5,834 bilhão contra R\$ 3,095 bilhões das prefeituras gaúchas. Em 2025, o governo do estado repassaria R\$ 8,511 bilhões e os municípios do RS, R\$ 4,697 bilhões, de um total de R\$ 13,208 bilhões.

Na Tabela A.3 no Anexo 3, consta que a estimativa de retorno para o governo do RS das receitas do Fundeb diminuiria de 48,1% em 2018 para 42,7% em 2025, como consequência da queda do número de alunos matriculados no ensino básico nas escolas estaduais. Os dados do ensino básico de 2016, que pontuam e definem os valores do Fundeb de 2017, mostram 925.349 alunos matriculados nas escolas públicas estaduais e 1.007.339, nas escolas públicas municipais do RS.

De acordo com as previsões calculadas neste trabalho, essa diferença irá se acentuar nos próximos anos, sobretudo pelo aumento das matrículas de crianças no ensino infantil das escolas públicas municipais e queda de jovens no ensino médio nas escolas públicas estaduais. Os dados do ensino básico de 2024, que pontuam e definem os valores do Fundeb de 2025, indicam 813.124 alunos matriculados nas escolas públicas estaduais e 1.048.791, nas escolas públicas municipais do RS.

Dos R\$ 8,929 bilhões de 2018, ao governo do estado caberia R\$ 4,297 bilhões contra R\$ 4,632 bilhões às prefeituras gaúchas. Em 2025, dos R\$ 13,208 bilhões previstos, o governo do estado ficaria com R\$ 5,642 bilhões e as prefeituras, com R\$ 7,566 bilhões.

⁶ Os pesos são definidos pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade e publicados pelo Ministério da Educação através de resolução. Ver a [Resolução nº 1, de 28 de julho de 2016](#).

Por outro lado, se as administrações do estado e dos municipais buscarem atingir a partir de 2018 os objetivos e as metas do PNE (Brasil, 2015), o governo do RS ficaria com uma fatia maior do Fundeb de 2019 a 2025. Partindo disso, para calcular o retorno do Fundeb nesse período, a segunda projeção deste trabalho considera as seguintes metas do PNE:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do plano.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do plano.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Para simular o retorno do Fundeb juntamente com a execução do PNE, além das suposições anteriores, foram acrescentadas as seguintes proposições:

(f) As administrações estadual e dos municípios buscariam atingir os percentuais das metas 1, 2, 3, 6, 10 e 11 do PNE de 2017 a 2024 (informações de matrículas usadas para o cálculo do retorno do Fundeb de 2018 a 2025).

(g) Para atingir os percentuais dessas metas do PNE, as taxas de variações anuais seriam dadas como constantes.

(h) E o ponto de partida para calcular as taxas de variações seria os dados de 2013 a 2016 do Censo Escolar do INEP e as planilhas anuais do documento “Matrículas, coeficientes de distribuição de recursos e receita anual prevista por Estado e Município”, divulgadas pelo Ministério da Educação.

Conforme as projeções apresentadas na Tabela 3 abaixo, ao atender os objetivos e metas o PNE, a perda do Fundeb em relação à contribuição do estado do RS ao fundo oscilaria de 26,3% em 2018 para 26,0% em 2025. Em valores monetários, a perda cresceria de –R\$ 1,537 bilhão em 2018 para –R\$ 2,209 bilhões em 2025.

Tabela 3: Projeção da contribuição, retorno e perda do Fundeb do estado do RS (Com PNE*)

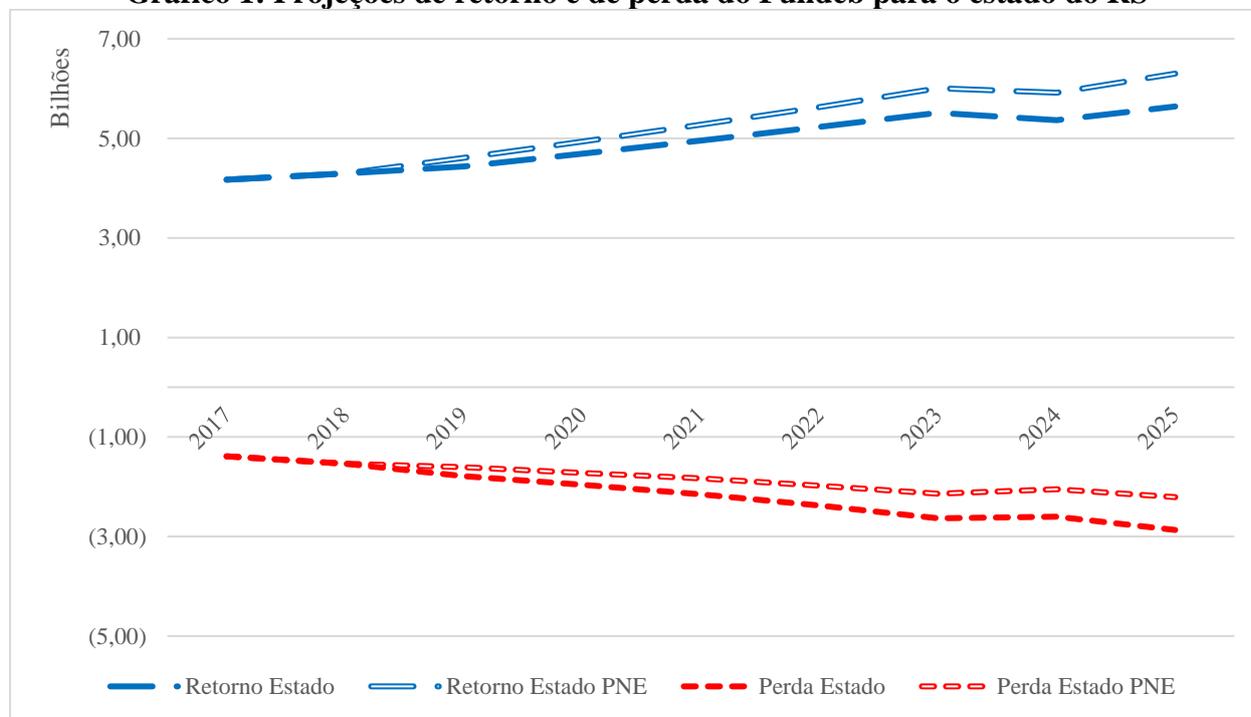
Ano	Contribuição	Retorno	Perda	Perda/Contribuição
2018	5.833.753.715	4.296.725.396	-1.537.028.319	26,3%
2019	6.220.896.960	4.610.208.108	-1.610.688.852	25,9%
2020	6.656.802.399	4.936.631.330	-1.720.171.069	25,8%
2021	7.109.676.592	5.274.500.137	-1.835.176.455	25,8%
2022	7.610.710.859	5.630.411.926	-1.980.298.933	26,0%
2023	8.147.382.872	6.009.424.433	-2.137.958.439	26,2%
2024	7.967.653.489	5.916.897.372	-2.050.756.118	25,7%
2025	8.510.606.912	6.301.718.955	-2.208.887.957	26,0%

Fonte: Elaboração própria.

* A inclusão ou exclusão do PNE afeta apenas o retorno do Fundeb e, conseqüentemente, a perda.

Comparando as Tabelas 2 e 4 e o Gráfico 1 abaixo, percebe-se que o estado do RS, ao cumprir as metas e objetivos do PNE, reduziria a perda anual do FUNDEB em cerca de R\$ 175 milhões em 2019 e R\$ 660 milhões em 2025. Isso ocorreria sobretudo porque o PNE elevaria o número de alunos matriculados no ensino médio das escolas públicas estaduais de 307.229 para 321.658 em 2018 e de 272.409 para 350.327 em 2024.

Gráfico 1: Projeções de retorno e de perda do Fundeb para o estado do RS



Fonte: Elaboração própria.

Como a execução do PNE aumentaria o número de alunos matriculadas no ensino infantil e no ensino médio e diminuiria no ensino fundamental e dado que as receitas do Fundeb não mudariam por isso, o valor do fundo por aluno cairia. No caso da rede pública estadual, o valor médio por aluno/ano cairia de R\$ 5.047,07 para R\$ 5.005,53 em 2019 e de R\$ 7.155,33 para R\$ 6.989,45 em 2025. Em relação à rede pública municipal, o valor médio por aluno/ano também seria menor, diminuindo de R\$ 4.922,67 para R\$ 4.875,51 em 2019 e de R\$ 7.045,64 para R\$ 6.782,66 em 2025.

No próximo item, são apresentadas as considerações finais.

4. Considerações finais

Pelos dados analisados, ao cumprir as metas e objetivos do PNE, o estado do RS reduziria a perda anual do FUNDEB, cerca de R\$ 175 milhões em 2019 e R\$ 660 milhões em 2025. Isso seria possível sobretudo porque o PNE elevaria o número de alunos matriculados no ensino médio das escolas públicas estaduais de 2018 a 2024.

Além disso, como a execução do PNE elevaria o número de alunos matriculadas no ensino infantil e no ensino médio e diminuiria no ensino fundamental e dado que as receitas do Fundeb não mudariam por isso, o valor do fundo por aluno cairia tanto na rede pública estadual como na municipal.

Referências bibliográficas

BRASIL. Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm>.

BRASIL. **Lei Federal n.º 11.494**, de 20 de junho de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111494.htm>.

BRASIL. Proposta de Emenda Constitucional n.º 15, de 7 de abril de 2015. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1198512>>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução n.º 1**, de 28 de julho de 2016. Aprova as ponderações aplicáveis entre diferentes etapas, modalidades e tipos de ensino da educação básica, para vigência no exercício de 2017.

https://www.fnede.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000001&seq_ato=000&vlr_ano=2016&sgl_orgao=MEC

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base**. Brasília, DF: Inep, 2015.

Anexo 1 – Critérios para distribuição do Fundeb

A consideração dos alunos matriculados na distribuição dos recursos entre o governo do Estado e as prefeituras obedece às diferenciações a serem aplicadas sobre o valor por aluno/ano de cada etapa/modalidade, à localização e a outros desdobramentos da educação básica, utilizando fatores de ponderação definidos pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade e publicados pelo Ministério da Educação, conforme consta na Tabela A.1 abaixo.

Tabela A.1: Etapas do ensino básico e fatores de ponderação por aluno matriculado para definir a distribuição do Fundeb

Segmentos da educação básica considerados (a partir de 2008)		Peso por aluno matriculado
1	Creche pública em tempo integral	1,10
2	Creche pública em tempo parcial	0,80
3	Pré-escola em tempo integral	1,15
4	Pré-escola em tempo parcial	0,90
5	Anos iniciais do ensino fundamental urbano	1,00
6	Anos iniciais do ensino fundamental no campo	1,05
7	Anos finais do ensino fundamental urbano	1,10
8	Anos finais do ensino fundamental no campo	1,15
9	Ensino fundamental em tempo integral	1,25
10	Ensino médio urbano	1,20
11	Ensino médio no campo	1,25
12	Ensino médio em tempo integral	1,30
13	Ensino médio integrado à educação profissional	1,30
14	Educação especial	1,20
15	Educação de jovens e adultos com avaliação no processo	0,70
16	Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo	0,70
17	Educação indígena e quilombola	1,20
18	Creche conveniada em tempo integral - Conveniada	0,95
19	Creche conveniada em tempo parcial - Conveniada	0,80
20	Pré-escola em tempo integral - Conveniada	0,95
21	Pré-escola em tempo parcial - Conveniada	0,80
22	Educação especial - Conveniada	1,00

Fonte: Fundeb – Manual de Orientação

Anexo 2 – Contribuição, retorno e perda do Fundeb do estado e dos municípios do RS

Tabela A.2: Contribuição, retorno e perda do Fundeb do estado e dos municípios do RS

Ano	Contribuição para o Fundeb		Retorno do Fundeb		Total	Perda do Fundeb	Perda do Fundeb/ Contribuição do estado
	Estado	Municípios	Estado	Municípios	Estado + municípios	Estado	
2007	1.759.082.127	997.317.743	1.477.685.370	1.278.714.501	2.756.399.870	-281.396.758	16,0%
2008	2.427.736.896	1.399.301.373	2.128.286.736	1.698.751.533	3.827.038.269	-299.450.160	12,3%
2009	2.731.925.373	1.577.354.459	2.415.909.054	1.893.370.778	4.309.279.832	-316.016.319	11,6%
2010	3.210.213.623	1.776.730.192	2.717.194.043	2.269.749.772	4.986.943.814	-493.019.580	15,4%
2011	3.515.669.687	2.033.004.957	2.961.018.094	2.587.656.549	5.548.674.643	-554.651.593	15,8%
2012	3.777.401.976	2.151.947.972	3.117.794.566	2.811.555.382	5.929.349.948	-659.607.411	17,5%
2013	4.286.961.302	2.385.813.976	3.436.017.331	3.236.757.947	6.672.775.278	-850.943.971	19,8%
2014	4.621.093.672	2.603.438.738	3.712.396.440	3.512.135.970	7.224.532.410	-908.697.232	19,7%
2015	4.921.571.229	2.742.134.448	3.866.108.471	3.797.597.206	7.663.705.677	-1.055.462.758	21,4%
2016	5.330.590.675	3.037.025.350	4.158.145.383	4.209.470.642	8.367.616.025	-1.172.445.292	22,0%
2017	5.558.716.333	3.062.707.627	4.170.397.750	4.451.026.210	8.621.423.960	-1.388.318.584	25,0%

Fonte: Tesouro Nacional e Ministério da Educação

Anexo 3 – Projeção da contribuição, retorno e perda do Fundeb do estado e dos municípios do RS

Tabela A.3: Projeção da contribuição, retorno e perda do Fundeb do estado e dos municípios do RS (sem PNE*)

Ano	Contribuição para o Fundeb		Participação do estado/Contribuição	Retorno do Fundeb		Participação do estado/Retorno	Total
	Estado	Municípios		Estado	Municípios		
2018	5.833.753.715	3.095.369.761	65,3%	4.296.725.396	4.632.398.080	48,1%	8.929.123.477
2019	6.220.896.960	3.327.615.966	65,2%	4.435.599.473	5.112.913.453	46,5%	9.548.512.926
2020	6.656.802.399	3.561.520.565	65,1%	4.695.564.057	5.522.758.908	46,0%	10.218.322.965
2021	7.109.676.592	3.808.122.354	65,1%	4.958.594.993	5.959.203.953	45,4%	10.917.798.946
2022	7.610.710.859	4.077.458.024	65,1%	5.231.008.321	6.457.160.563	44,8%	11.688.168.883
2023	8.147.382.872	4.365.909.336	65,1%	5.516.190.236	6.997.101.972	44,1%	12.513.292.208
2024	7.967.653.489	4.392.582.940	64,5%	5.364.608.827	6.995.627.602	43,4%	12.360.236.429
2025	8.510.606.912	4.696.964.293	64,4%	5.641.581.192	7.565.990.013	42,7%	13.207.571.205

Fonte: Elaboração própria.

* A inclusão ou exclusão do PNE afeta apenas o retorno do Fundeb e, conseqüentemente, a perda.

Tabela A.3: Projeção da contribuição, retorno e perda do Fundeb do estado e dos municípios do RS (com PNE*)

Ano	Contribuição para o Fundeb		Participação do estado/Contribuição	Retorno do Fundeb		Participação do estado/Retorno	Total
	Estado	Municípios		Estado	Municípios		
2018	5.833.753.715	3.095.369.761	65,3%	4.296.725.396	4.632.398.080	48,1%	8.929.123.477
2019	6.220.896.960	3.327.615.966	65,2%	4.610.208.108	4.938.304.818	48,3%	9.548.512.926
2020	6.656.802.399	3.561.520.565	65,1%	4.936.631.330	5.281.691.634	48,3%	10.218.322.965
2021	7.109.676.592	3.808.122.354	65,1%	5.274.500.137	5.643.298.809	48,3%	10.917.798.946
2022	7.610.710.859	4.077.458.024	65,1%	5.630.411.926	6.057.756.957	48,2%	11.688.168.883
2023	8.147.382.872	4.365.909.336	65,1%	6.009.424.433	6.503.867.775	48,0%	12.513.292.208
2024	7.967.653.489	4.392.582.940	64,5%	5.916.897.372	6.443.339.058	47,9%	12.360.236.429
2025	8.510.606.912	4.696.964.293	64,4%	6.301.718.955	6.905.852.250	47,7%	13.207.571.205

Fonte: Elaboração própria.

* A inclusão ou exclusão do PNE afeta apenas o retorno do Fundeb e, conseqüentemente, a perda.